



4415357



00135.227985/2023-98

## TERMO ADITIVO Nº 01/2024/2024-SEI

PROCESSO Nº 00135.227985/2023-98

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED TRANSFEREGOV  
Nº 951586/2023 (PLANO DE AÇÃO Nº 30993120230004-002166)****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.**Nome da autoridade competente: **Symmy Larrat Brito de Carvalho.**Número do CPF: **\*\*\*.140.\*\*\*-87.**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MMFDH nº 6, de 12 de Janeiro de 2021; Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023; Portaria MDHC nº 1.126, de 24 de janeiro de 2023.****b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG810027/Gestão-00001 Secretaria Nacional dos Direitos Humanos das Pessoas LGBTQIA+.**Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **810027 / Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.****2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Fundação Oswaldo Cruz.**

Nome da autoridade competente: **Marco Aurélio Krieger.**

Número do CPF: **504.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - EPSJV.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 605-MS, de 18 de junho de 2024.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG-254420/Gestão-25201 Fundação Oswaldo Cruz.**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **254434 / Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio.**

**3. OBJETO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Aditivo de prorrogação de vigência, alteração de cronograma de desembolso, cronograma físico e a classificação funcional programática do TED nº 951586/2023, conforme o Plano de Trabalho.

**4. VALOR DO TED:**

O valor total do TED é de R\$ 1.633.333,00 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais).

**5. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 22 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no Art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início:** 12/12/2023

**Fim:** 12/10/2025

**6. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Os partícipes ratificam todas as demais disposições do TED Transferegov.br nº 951586/2023 que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O TERMO ADITIVO

Considerando os dispostos no Art. 10 e o § 2º, do Art. 15, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal por meio da celebração de termo de execução descentralizada, fizeram-se necessárias as alterações no cronograma de desembolso, no cronograma físico-financeiro para a readequação da vigência do Plano de Trabalho pactuado do presente Termo de Execução Descentralizada.

Considerando a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024, em que pese a previsão inicial de celebração do instrumento com recursos orçamentários relativos ao exercício financeiro de 2023, houve a necessidade de reprogramação orçamentária à luz dos prazos orçamentários do exercício anterior, de modo que a Declaração de Disponibilidade Orçamentária atualizada acostada aos autos faz referência ao exercício financeiro de 2024, a partir da reprogramação orçamentária realizada.

Ressalta-se que a alteração no Plano de Trabalho - limitada aos valores assinalados para as Metas já pactuadas - não prejudica a execução do objeto pactuado. Ao contrário, o presente aditivo ocorre em benefício da execução do objeto, a saber, o *Desenvolvimento do Projeto "Direitos Humanos das pessoas LGBTQIA+: participação social e direito à saúde", voltado para estratégias de fomento à participação social, bem como de formação em autoproteção e educação popular em saúde para pessoas indígenas LGBTQIA+, e intercâmbio de políticas públicas exitosas em saúde e direitos humanos LGBTQIA+ com países da América Latina, Caribe e Continente Africano.*

## 8. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no Art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## 9. ASSINATURA

### Responsável pela unidade descentralizada

**MARCO AURÉLIO KRIEGER**  
Presidente  
Fundação Oswaldo Cruz  
Rio de Janeiro, na data de assinatura deste documento

### Responsável pela unidade descentralizadora

**SYMMY LARRAT**  
Secretária Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+  
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Brasília, na data de assinatura deste documento

## PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED TRANSFEREGOV Nº 951586/2023 (PLANO DE AÇÃO Nº 30993120230004-002166)

### TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.**

Nome da autoridade competente: **Symmy Larrat Brito de Carvalho.**

Número do CPF: **\*\*\*.140.\*\*\*-87.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MMFDH nº 6, de 12 de Janeiro de 2021; Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023; Portaria MDHC nº 1.126, de 24 de janeiro de 2023; Portaria MDHC nº 572, de 12 de setembro de 2023.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **810027 / Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **810027 / Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Fundação Oswaldo Cruz.**

Nome da autoridade competente: **Marco Aurélio Krieger.**

Número do CPF: **504.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - EPSJV.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 605-MS, de 18 de junho de 2024.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **254420 - Fundação Oswaldo Cruz.**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **254434 / Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio.**

**3. OBJETO**

Desenvolvimento do Projeto "Direitos Humanos das pessoas LGBTQIA+: participação social e direito à saúde", voltado para estratégias de fomento à participação social, bem como de formação em autoproteção e educação popular em saúde para pessoas indígenas LGBTQIA+, e intercâmbio de políticas públicas exitosas em saúde e direitos humanos LGBTQIA+ com países da América Latina, Caribe e Continente Africano.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

Meta		Produto
<b>Meta 1 - Gestão do projeto e fomento à participação social LGBTQIA+, com perspectiva no direito à saúde e direitos humanos para as pessoas LGBTQIA+</b>		
<b>Objetivo geral:</b> Gestão do projeto e realização de levantamento sobre a situação da participação social LGBTQIA+ no Brasil, com foco em ações voltadas ao direito à saúde, e apresentação de proposições normativas consideradas necessárias a partir do diagnóstico apresentado.		Gestão do projeto e elaboração de um relatório analítico contendo diagnóstico sobre a situação da participação social LGBTQIA+ no Brasil, abordando os Conselhos de Direitos LGBTQIA+ nas três esferas da federação; e, a partir do diagnóstico, proposições de normativas consideradas necessárias para efetivação dos direitos à participação social e à saúde.
<b>Etapa</b>		
1	Contratação de profissional para gestão do projeto.	
2	Seleção de coordenadores-gerais de pesquisa.	
3	Seleção de articuladores sociais em Direitos Humanos.	
4	Seleção de bolsistas de pesquisa.	
<b>Meta</b>		<b>Produto</b>
<b>Meta 2 - Oficinas de autoproteção e educação popular em saúde para pessoas indígenas LGBTQIA+</b>		
<b>Objetivo geral:</b> Realização de sete oficinas regionais de autoproteção, educação popular em saúde e participação social para pessoas indígenas LGBTQIA+.		Elaboração de planejamento pedagógico, com realização de oficinas em Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, Pará, Ceará, Paraná, Bahia e Maranhão culminando com a formação para 500 pessoas indígenas LGBTQIA+ em autoproteção e educação popular em saúde.
<b>Etapa</b>		
1	Passagens aéreas e terrestres.	
2	Concessão de diárias.	
3	Insumos para realização de oficinas de autoproteção.	
<b>Meta</b>		<b>Produto</b>
<b>Meta 3 - Intercâmbio de políticas públicas exitosas em saúde e direitos humanos LGBTQIA+ em países da América Latina, Caribe e Continente Africano</b>		
<b>Objetivo geral:</b> Realização de missões internacionais para intercâmbio e troca de experiências em políticas públicas exitosas em saúde, direitos humanos e participação social LGBTQIA+, em países da América Latina, Caribe e Continente Africano.		Elaboração de um relatório analítico sobre trocas de experiências de políticas públicas exitosas em saúde e direitos humanos LGBTQIA+ em outros países, a partir de missões realizadas em Cuba, Colômbia e África do Sul.
1	Passagens aéreas internacionais.	
2	Diárias internacionais.	

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:****5.1 Justificativa**

O projeto "Direitos Humanos das pessoas LGBTQIA+: participação social e direito à saúde" será desenvolvido por meio de uma parceria entre a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por intermédio da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV). A proposta busca sistematizar estratégias de fomento à participação social, bem como de formação em autoproteção e educação popular em saúde para pessoas indígenas LGBTQIA+, e intercâmbio de políticas públicas exitosas em saúde e direitos humanos LGBTQIA+ com países da América Latina e Caribe.

Há mais de 18 anos, a Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV), unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), tem promovido, em âmbito nacional e internacional, atividades formativas, de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e cooperação técnica em Educação Profissional em Saúde, realizando, também, tais processos junto aos trabalhadores e trabalhadoras rurais e urbanos, atendendo à necessidade de qualificar tais sujeitos. Esse acúmulo permite que a EPSJV desenvolva ações de formação em saúde para população LGBTQIA+ com ações que abarquem e reconheçam essa população como sujeitos da Educação Profissional em Saúde.

Essa expertise se relaciona com a missão precípua da instituição de promover a Educação Profissional em Saúde, por meio de atividades de ensino, pesquisa e cooperação técnico-científica, compreendendo-se como trabalhadores técnicos aqueles e aquelas trabalhadoras que tiveram acesso ao nível fundamental e médio de formação escolar. Em sua trajetória, a EPSJV tem também a tarefa de formular modelos didático-pedagógicos e tecnologias educacionais adequadas à formação crítica de trabalhadores, na luta pela construção de uma sociedade em que a saúde e a educação públicas sejam universais e socialmente referenciadas.

Além disso, este projeto se coaduna às teses 1, 6 e 10 do IX Congresso Interno da Fiocruz (2021), documento orientador das ações na Instituição. Nesse sentido, a realidade da população LGBTQIA+ indígena, camponesa e quilombola integra o horizonte de preocupações da EPSJV, abrangendo os temas da educação, saúde e as relações sociais nestes territórios vigentes, corroborando o desafio de refletir sobre toda a realidade nacional e contribuindo para fornecer respostas às demandas sociais.

O presente projeto pretende dar relevo a um dos elementos fundamentais na retomada da democracia e no combate ao estado de abandono que tem sido impingido às pessoas LGBTQIA+ - a participação social, questão fundamental na construção e execução das políticas públicas. Essa participação, entre outros aspectos, necessita da qualificação necessária para incidência eficiente nas pautas e nas ações, visando a construção cotidiana da cidadania do segmento LGBTQIA+. Nesse sentido, o desenvolvimento de tecnologia de participação, bem como as estratégias de autoproteção de pessoas LGBTQIA+ que sofrem violências e violações dos direitos humanos, entre outros pontos, contribui para uma incidência regionalizada e territorializada na promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Esta ação é fundamental para a elaboração de subsídios sobre direito à saúde, e o levantamento de proposições normativas para assegurar a defesa e garantia dos direitos humanos desta população .

Considerando essa perspectiva, organizou-se o projeto em 3 metas, sendo elas: (1) Fomento à participação social LGBTQIA+, com perspectiva no direito à saúde e direitos humanos para as pessoas LGBTQIA+; (2) Oficinas de autoproteção e educação popular em saúde para pessoas indígenas LGBTQIA+; e (3) Intercâmbio de políticas públicas exitosas em saúde e direitos humanos LGBTQIA+ em países da América Latina, Caribe e Continente Africano.

Tem-se como intuito promover um espaço crítico de formação para pensar as políticas públicas voltadas para as pessoas LGBTQIA. A meta (1) se deterá na gestão do projeto e na realização de levantamento sobre a situação da participação social LGBTQIA+ no Brasil, fazendo levantamento de normativas e proposições de normativas, bem como de proposições para suprir eventuais ausências normativas encontradas no âmbito da participação social na fase de diagnóstico. A meta (2) será a realização de sete oficinas, de âmbito nacional, sobre autoproteção, educação popular em saúde e participação social para pessoas indígenas LGBTQIA+, a ser realizada no estado do Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, Ceará, Pará, Paraná, Bahia e Maranhão. Por sua vez, a meta (3) consiste na realização de missões internacionais para intercâmbio e troca de experiências em políticas públicas exitosas em saúde, direitos humanos e participação social LGBTQIA+, nos seguintes países: Colômbia, Cuba e África do Sul.

Nesse ínterim, destaca-se que há previsão de parceria, por intermédio da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV), com a Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (FIOTEC), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da Ciência, Tecnologia e Inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Ressalta-se que a referida Fundação configura uma instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7.423/10. É uma entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências, o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

Enfatiza-se que, o presente Plano de Trabalho e todos os atos preparatórios da parceria estão de acordo com o Parecer Referencial nº. 00005/2022/GAB/CONJUR-MDH/CGU/AGU (SEI nº 3931872), que apresenta direcionamentos a serem seguidos para celebração de TED pelo MDHC.

Finalmente, registramos que os créditos descentralizados serão empregues obrigatória e unicamente na consecução do objeto previsto no normativo pertinente ao projeto em tela. A Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ descentralizará os créditos à Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, direcionando-os para FIOTEC (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), que será responsável pelo planejamento e execução da despesa pública, a qual competirá o acompanhamento da execução orçamentária e financeira do estimado projeto.

## **5.2 Objetivos**

### **5.2.1 Objetivo geral**

Desenvolver estratégias de fomento à participação social, bem como de formação em autoproteção e educação popular em saúde para pessoas indígenas LGBTQIA+, assim como conhecer políticas públicas exitosas em saúde e direitos humanos LGBTQIA+ em países da América Latina, Caribe e Continente Africano a fim de se produzir conhecimento e apresentar proposições normativas sobre a situação dessa população no Brasil.

### 5.2.2 Objetivos específicos:

- Produzir diagnóstico sobre a situação da participação social LGBTQIA+ no Brasil e apresentar proposições normativas a partir da análise apresentada.
- Desenvolver sete oficinas regionais, sobre autoproteção, educação popular em saúde e participação social para pessoas indígenas LGBTQIA+, no território do Mato Grosso do Sul, Ceará, Espírito Santo, Pará, Paraná, Bahia e Maranhão.
- Realizar missões internacionais para intercâmbio e troca de experiências em políticas públicas exitosas em saúde, direitos humanos e participação social LGBTQIA+, em países da América Latina, Caribe e Continente Africano.

### 5.3. Público beneficiário

500 (Quinhentas) pessoas LGBTQIA+ de forma direta e estima-se o impacto indireto do Projeto em 3.000 (três mil) pessoas.

### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

( ) Não

### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO	Cód.Nat.Desp	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início/meses	Fim/meses
<b>Meta 1</b> - Gestão do projeto e fomento à participação social LGBTQIA+, com perspectiva no direito à saúde e direitos humanos para as pessoas LGBTQIA+	Contratação de profissional para gestão do projeto <b>(M1/E1)</b>	3.3.90.39 (Outras serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	15 (um profissional, por 15 meses)	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)	R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)	Agosto/2024	Janeiro/2025
	Seleção de coordenadores-gerais de pesquisa <b>(M1/E2)</b>	3.3.90.39 (Outras serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	30 (dois coordenadores-gerais, por 15 meses)	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)	Outubro/2024	Outubro/2025
	Seleção de articuladores sociais em Direitos Humanos <b>(M1/E3)</b>	3.3.90.39 (Outras serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	75 (cinco articuladores, por 15 meses)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	Outubro/2024	Outubro/2025
	Seleção de bolsistas de pesquisa <b>(M1/E4)</b>	3.3.90.39 (Outras serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	15 (um bolsista, por 15 meses)	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	Setembro/2024	Outubro/2025
	Passagens aéreas e terrestres <b>(M2/E1)</b>	3.3.90.39 (Outras serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	420	R\$ 1.281,82 (um mil e duzentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)	R\$ 538.364,40 (quinhentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)	Dezembro/2024	Outubro/2025

<b>Meta 2 -</b> Oficinas de autoproteção e educação popular em saúde para pessoas indígenas LGBTQIA+	Concessão de diárias (M2/E2)	3.3.90.39 (Outras serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	1261	R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais)	R\$ 238.329,00 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e vinte e nove reais)	Dezembro/2024	Outubro/2025
	Insumos para realização de oficinas de autoproteção (M2/E3)	3.3.90.39 (Outras serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	450	R\$ 292,93 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos)	R\$ 131.818,50 (cento e trinta e um mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)	Novembro/2024	Julho/2025
<b>Meta 3 -</b> Intercâmbio de políticas públicas exitosas em saúde e direitos humanos LGBTQIA+ em países da América Latina, Caribe e Continente Africano.	Passagens internacionais (ida e volta) (M3/E1)	3.3.90.39 (Outras serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	20	R\$ 5.555,65 (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)	R\$ 111.113,00 (cento e onze mil cento e treze reais)	Janeiro/2025	Agosto/2025
	Diárias internacionais (M3/E2)	3.3.90.39 (Outras serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	110	R\$ 575,35 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 63.288,50 (sessenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)	Janeiro/2025	Agosto/2025
<b>Total Meta 1</b>				R\$ 390.000,00 (trezentos mil reais)			
Etapa 1.1				R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)			
Etapa 1.2				R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)			
Etapa 1.3				R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)			
Etapa 1.4				R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)			
<b>Total Meta 2</b>				R\$ 908.511,90 (novecentos e oito mil quinhentos e onze reais e noventa centavos)			
Etapa 2.1				R\$ 538.364,40 (quinhentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)			
Etapa 2.2				R\$ 238.329,00 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e vinte e nove reais)			
Etapa 2.3				R\$ 131.818,50 (cento e trinta e um mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)			
<b>Total Meta 3</b>				R\$ 174.401,50 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e um reais e cinquenta centavos)			
Etapa 3.1				R\$ 111.113,00 (cento e onze mil cento e treze reais)			
Etapa 3.2				R\$ 63.288,50 (sessenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)			
<b>TOTAL METAS</b>				R\$ 1.472.913,40 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e treze reais e quarenta centavos)			
<b>Custos Operacionais FIOTEC</b>				R\$ 127.759,60 (cento e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)			
<b>Encargos (ISS)</b>				R\$ 32.660,00 (trinta e dois mil e seiscentos e sessenta reais)			
<b>VALOR GLOBAL</b>				R\$ 1.633.333,00 (um milhão e seiscentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais)			



9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
Julho/2024	R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
Novembro/2024	R\$ 533.333,00 (quinhentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais)
Março/2025	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.633.333,00 (um milhão e seiscentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais)</b>

10. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 (Outras serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	Não	R\$ 1.472.913,40 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e treze reais e quarenta centavos)
3.3.90.39 (Outras serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	Sim	R\$ 160.419,60 (cento e sessenta mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)
<b>Total geral</b>		<b>R\$ 1.633.333,00 (um milhão e seiscentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais)</b>

**11. PROPOSIÇÃO**

Responsável pela unidade descentralizada

**MARCO AURÉLIO KRIEGER**  
Presidente  
Fundação Oswaldo Cruz  
Rio de Janeiro, na data de assinatura deste documento

**12. APROVAÇÃO**

Responsável pela unidade descentralizadora

**SYMMY LARRAT**  
Secretária Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+  
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Brasília, na data de assinatura deste documento



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO KRIEGER, Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Symmy Larrat, Secretário(a) Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**, em 02/07/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4415357** e o código CRC **E0A586F6**.